



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Número do Ato:** 14748

**Data do Ato:** terça-feira, 25 de Junho de 2024

**Data de Publicação no DOE:** quarta-feira, 26 de Junho de 2024

**Ementa:** Declara de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA (OSHC), com sede e foro no município de Salvador.

**LEI Nº 14.748 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**Declara de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA (OSHC), com sede e foro no município de Salvador.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA (OSHC), com sede e foro no município de Salvador.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE JUNHO DE 2024

*Deputado ADOLFO MENEZES*

*Presidente*

